



PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DE JESUS**

DISPENSA Nº. 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

Data
30/01/2023

Hora
10h00min

OBJETO:

Contratação de empresa do ramo especializado, para fornecimento parcelado de material de expediente, para atender à necessidade operacional da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus (BA).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	PROGRAMA	ELEMENTO	FONTE
01- CAMARA MUNICIPAL	2.001- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.	3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15000000- RECURSOS NÃO VINCULA DOS DE IMPOSTOS

Modalidade:
Dispensa

Critério de Julgamento:
Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93





PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus



Processo: 16080623 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO - 02/03/2023 19:41:31
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 636a2617-0652-468a-bd9a-54a382685a64

SOLICITAÇÃO DE DESPESA				
ÓRGÃO/SETOR:		PRESIDÊNCIA		
RESPONSÁVEL/CARGO:		FERNANDA FONSECA CONCEIÇÃO		
ASSUNTO:		SOLICITAÇÃO DE DESPESA.		
Solicita de Vossa Excelência devida autorização para abertura de processo administrativo visando à contratação do objeto adiante especificado.				
OBJETO:				
Contratação de empresa do ramo especializado, para fornecimento parcelado de material de expediente, para atender à necessidade operacional da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus (BA).				
JUSTIFICATIVA:				
A aquisição dos materiais se faz necessário e indispensável tendo em vista a necessidade de funcionamento dos diversos setores administrativos desta Casa Legislativa. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.				
Informo que para a despesa solicitada, o custo estimado e os recursos orçamentários correspondem aos adiante indicados.				
CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO			RECURSOS ORÇAMENTARIOS	
NATUREZA		INDICAR VALOR ESTIMADO	DOTAÇÃO	INDICAR QUAIS
OBRAS			UNIDADE(S)	01. CAMARA MUNICIPAL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA			ATIVIDADE(S)	2.001- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
SERVIÇOS			ELEMENTO(S)	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
COMPRAS	x	R\$ 16.407,01	FONTE(S)	15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Por ser relevante ao interesse público a contratação pretendida, informo ainda tudo que se segue indicado.				
PERÍODO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO			FORMA DE FORNECIMENTO	
OCORRÊNCIA		INDICAR PERÍODO	UMA SÓ VEZ ()	
ÚNICO			PARCELADA (x)	
MENSAL	x		FORMA DE PAGAMENTO	
ANUAL			Á VISTA ()	
OUTRO			PARCELADA (x)	
LOCAL DE ENTREGA			GARANTIA TÉCNICA NECESSÁRIA	
NA SEDE DO FORNECEDOR ()			NÃO ()	
NA SEDE DO ÓRGÃO SOLICITANTE (X)			SIM (X)	
ENDEREÇO:			PERÍODO:	
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Superintendência Administrativa			CONDIÇÕES:	
ARMAZENAMENTO DO MATERIAL: Uso Imediato				
ANEXOS				
PLANILHA COM ESPECIFICAÇÃO (x) COTAÇÃO DE PREÇOS (x) TERMO DE REFERÊNCIA () OUTROS()				
Santo Antônio de Jesus, 30 de janeiro de 2023.			 Fernanda Fonseca da Conceição Diretora Administrativa	



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santa Antônia do Jesus - Estado da Bahia

EMPRESA: EDILEIDE ALVES BARRETO RANGEL 61740683587	
END. COM.: RUA M ^ª DA GLÓRIA S. NASCIMENTO, Nº 281, CENTRO, MUTUIPE	UF: BA
CEP: FONE/FAX: (75)988134027	CONTATO: ELIANA KARINE
INSC. ESTADUAL: 141.436.362	CNPJ: 28.026.586/0001-82
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS	REPRESENTANTE LEGAL: EDILEIDE

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO

MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APONTADOR, de lápis, manual, portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito.	UND	20	MAPED	1,20	24,00
2	Bloco autoadesivo 50x50 diversas cores c/ 250 folhas	UND	20	STICK NOTE	17,10	342,00
3	Bloco adesivo 38mmX51mm sortido - 4und c/ 50 folhas	UND	24	LEO E LEO	7,70	184,80
4	Marcador de pagina 45x12mm c/ 5 cores	UND	20	INTERP ONTE	6,50	130,00
5	BLOCO, para cópia de cheque 148x209 branco 100fls 221 Spiral PT 5 UM.	UND	1	SD	46,70	46,70
6	BORRACHA, branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo de lápis com identificação do produto e marca do fabricante.	UND	25	LEO E LEO	0,45	11,25
7	CAIXA ARQUIVO morto azul 350x130x250mm	UND	25	ALAPLA ST	10,15	253,75
8	Caixa Correspondencia Dupla Articulavel	UND	4	DELLO	62,20	248,80
9	CANETA estilográfica, na cor azul, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto de fabricação nacional, caixa contendo 100 unidades.	CX	15	BIC	112,20	1.683,00
10	CANETA, marca texto, ponta indeformável, tinta fluorescente a base d'água, gravado no corpo a marca do fabricante. Em unidades, nas cores abóbora amarelo, verde e rosa, acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto de fabricação nacional.	UND	40	JOCAR	2,90	116,00
11	CLIPS para papel, numero 2 (dois), em aço niquelado. Embalagem: caixa com 100 unidades Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	40	ACC	4,60	184,00
12	CLIPS para papel, numero 3 (três), em aço niquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	40	ACC	3,85	154,00

28.026.586/0001-82

Edileide Alves Barreto Rangel
61740683587

Rua Maria da Glória Sales Nascimento,
nº 281, Centro, CEP: 45.480-000, Mutuípe-BA



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	CLIPS para papel, numero 6 (seis), em aço niquelado. Embalagem: caixa com 25 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	40	CHAPA RRAU	2,65	106,00
14	COLA, líquida a base de P.V.A., branca, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: frasco plástico com 90 g, com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	10	KOALA	3,10	31,00
15	COLA EM BASTÃO, tubo plástico com base giratória, aplicação em papel, secagem rápida, 8g, validade mínima de 11 meses	UND	10	LEO E LEO	1,65	16,50
16	COLA líquida instantânea 100g	UND	5	ALMAS UPER	30,25	151,25
17	CORRETIVO, a base d'água, com 18 ml, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	10	GLINORTE	2,75	27,50
18	ENVELOPE para convite, na cor branca ou creme, sem timbre, dimensões 114 x 162 mm, gramatura de 80g. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, embalagem contendo 100 unidades.	PCT	10	SCRIPT	30,69	306,90
19	ENVELOPE A4 na cor branca ou parda, sem timbre, dimensões 220 x 320 mm, gramatura de 80g. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, caixa contendo 250 unidades.	PCT	10	VIA BRASIL	99,00	990,00
20	ENVELOPE na cor branca ou parda, sem timbre, dimensões 260 x 360 mm, gramatura de 80g. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, caixa contendo 250 unidades.	PCT	5	VIA BRASIL	113,25	566,25
21	ENVELOPE meio A4, branco, sem timbre, dimensões 200 x 280 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, caixa contendo 250 unidades.	CX	10	VIA BRASIL	110,00	1.100,00
22	EXTRATOR, de grampo, tipo espátula, em aço cromado, dimensões 15 cm	UND	15	JOCAR	3,60	54,00
23	FITA, adesiva, face única, transparente, fabricada em filme plástico com adesivo acrílico, dimensões de 12 mm x 30 m podendo variar em +/- 10 %. Rotulagem contendo no mínimo, nome e dimensões do produto, nome ou marca do fabricante, produto de fabricação nacional.	RL	25	ADELB RAS	1,65	41,25
24	FITA, adesiva, transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, dimensões 45 mm x 45 m. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	RL	20	ADELB RAS	7,50	150,00
25	FITA, isolante, anti-chamas 20m x 19mm x 0,15mm	UND	5	ADELB RAS	10,80	54,00
26	FITA, dupla face VHB 4910 19mm X 33m transparente	UND	5	ADELB RAS	9,25	46,25

28.026.586/0001-82

Edileide Alves Barreto Rangel
61740683587

Rua Maria da Glória Sales Nascimento,

Nº 281, Centro, CEP: 45.480-000, Mutuípe-BA



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	GRAMPEADOR, capacidade para grampear ate 12 (doze) folhas de papel 75 gr/m2, comprimento mínimo 11,0 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	10	JOCAR	18,50	185,00
28	Grampeador Profissional, Classe 100 folhas Produzido totalmente em aço com base e apoio plástico anatômico, preparada com pintura eletrostática de alta resistência com qualidade ao produto e durabilidade.	UND	2	JOCAR	117,99	235,98
29	GRAMPO, para grampeador, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	20	JOCAR	8,70	174,00
30	GRAMPO, para grampeador, tamanho 23/10. Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	3	CIS	25,60	76,80
31	GRAMPO, para grampeador, tamanho 23/13. Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Para grampeador de 100 folhas	CX	5	JOCAR	38,50	192,50
32	LÁPIS Grafite, nº 2 revestido em madeira, comprimento 175 mm gravado no copo a marca do fabricante. Produto de fabricação nacional.	UND	10	LEO E LEO	0,80	8,00
33	PAPEL VERGÊ branco, 180g/m², tamanho A4, pacote impermeável com 50 folhas	UND	10	BAAG	18,70	187,00
34	PAPEL OFICIO A4 75 g/m2, 210 x 297mm resma de 500 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 10 resma.	CX	20	REPORT	286,00	5.720,00
35	Pasta L, A4, Cristal, 0.15 mm, Multicor, Pacote de 10	PCT	20	ACP	18,50	370,00
36	Pasta plástica Classificador Oficio Grampo Plástico. 240 cm x 340 cm	UND	25	ACP	3,80	95,00
37	Pasta Aba com Elástico, Transparente, 185 x 20 x 250 mm	UND	15	ACP	3,85	57,75
38	Pasta Aba Elástica, Multicor, 335mm x 20mm x 235mm	UND	15	ACP	4,05	60,75
39	PASTA PLASTICA pollonda, fechamento com elástico, tamanho oficio, lombada de 50/60mm de largura, rápido plástico, dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	35	POLIDE LO	8,30	290,50
40	PASTA suspensa funcional Embalagem com dados de identificação do fabricante, marca do produto e prazo de validade.	UND	35	DELLO	3,75	131,25

28.026.586/0001-82
Edleide Alves Barreto Rangel
61740683587
Rua Maria da Glória Sales Nascimento,
nº 281, Centro, CEP: 45.480-000, Mutuípe-BA



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	PASTA, arquivo, registrador tipo AZ, em papelão prensado, tamanho memorando, dimensões 250 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variação de +/-10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso.	UND	30	FRAMA	22,35	670,50
42	PASTA, arquivo, registrador tipo AZ, em papelão prensado, tamanho ofício, dimensões 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variação de +/-10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso.	UND	20	FRAMA	24,60	492,00
43	PERFURADOR, com capacidade para perfurar até 20 (vinte) folhas de papel 75 g/m ² , estrutura metálica, com depósito, acabamento de qualidade e furos precisos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	12	MASTE RPRINT	31,50	378,00
44	PERFURADOR, com capacidade para perfurar até 100 folhas de papel, estrutura metálica, com depósito, acabamento de qualidade e furos precisos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	2	CAVIA	371,80	743,60
45	Pilha, AA, alcalina	UND	20	RAYOV AC	3,65	73,00
46	Pilha, palito AAA	UND	50	RAYOV AC	4,20	210,00
47	PRANCHETA em acrílico transparente, tamanho ofício, dotada de garra metálica não oxidável	UND	10	CLIP BOARD	15,35	153,50
48	PRENDEDOR DE PAPEL 1-1/4-32mm, em ferro, cor preta, capacidade para 100 folhas, cx com 12 unidades	UND	4	CIS	31,80	127,20
49	PRENDEDOR DE PAPEL 2" 51mm, em ferro, cor preta, capacidade para 100 folhas, cx com 12 unidades	UND	4	JOCAR	29,70	118,80
50	REGUA em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.	UND	10	LEO E LEO	2,90	29,00
51	TESOURA modelo domestica, em aço polido de Fabricação Nacional, própria para cutelaria, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	10	MAPED	19,75	197,50

[28.026.586/0001-82]

Edleide Alves Barreto Rangel
61740683587

Rua Maria da Glória Sales Nascimento,
nº 281, Centro, CEP: 45.480-000, Mutuípe-BA



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	TINTA, para carimbo nas cores preto e azul, contendo 40 ml, dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	5	STAR PRINT	4,75	23,75
53	MOLHA DEDO, peso líquido 12g, dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	10	AQUA MAGIC	4,35	43,50
TOTAL GERAL						18.064,08

RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA Mutuipê, 13/10/2023

LOCAL

DATA

ASSINATURA

Obs.: Favor assinar e carimbar

[28.026.586/0001-82]
Edileide Alves Barreto Rangel
61740683587
Rua Maria da Glória Sales Nascimento,
nº 281, Centro, CEP: 45.480-000, Mutuípe-BA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

EMPRESA: FABRÍCIA KARANA DE SANTANA REIS BARRETO00428601561			
END. COMERCIAL: RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 100, CENTRO, JIQUEIRIÇÁ		UF: BA	
CEP:	FONE/FAX: (75)988129506		CONTATO: KATHARINY ARGOLO
INSC. ESTADUAL: 165.606.603		CNPJ: 36.404.433/0001-50	
VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS		REPRESENTANTE LEGAL: FABRICIA	

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO

MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APONTADOR, de lápis, manual, portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito.	UND	20	MAPED	1,15	23,00
2	Bloco autoadesivo 50x50 diversas cores c/ 250 folhas	UND	20	STICK NOTE	16,35	327,00
3	Bloco adesivo 38mmX51mm sortido - 4und c/ 50 folhas	UND	24	LEO E LEO	7,35	176,40
4	Marcador de pagina 45x12mm c/ 5 cores	UND	20	INTERP ONTE	6,20	124,00
5	BLOCO, para cópia de cheque 148x209 branco 100fls 221 Spiral PT 5 UM.	UND	1	SD	44,70	44,70
6	BORRACHA, branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo de lápis com identificação do produto e marca do fabricante.	UND	25	LEO E LEO	0,40	10,00
7	CAIXA ARQUIVO morto azul 350x130x250mm	UND	25	ALAPLA ST	9,70	242,50
8	Caixa Correspondencia Dupla Articulado	UND	4	DELLO	59,40	237,60
9	CANETA esferográfica, na cor azul, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto de fabricação nacional, caixa contendo 100 unidades.	CX	15	BIC	107,00	1.605,00
10	CANETA, marca texto, ponta indeformável, tinta fluorescente a base d'água, gravado no corpo a marca do fabricante. Em unidades, nas cores abóbora amarelo, verde e rosa, acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto de fabricação nacional.	UND	40	JOCAR	2,75	110,00
11	CLIPS para papel, numero 2 (dois), em aço niquelado. Embalagem: caixa com 100 unidades Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	40	ACC	4,35	174,00
12	CLIPS para papel, numero 3 (três), em aço niquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	40	ACC	3,70	148,00

36.404.433/0001-50
Fabrícia Karana de Santana
Reis Barreto - 00428601561
Rua Sete de Setembro, nº 100, Centro
CEP: 45.470-000, Jiquiriçá-BA



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	CLIPS para papel, numero 6 (seis), em aço niquelado. Embalagem: caixa com 25 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	40	CHAPA RRAU	2,55	102,00
14	COLA, líquida a base de P.V.A., branca, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: frasco plástico com 90 g, com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	10	KOALA	2,95	29,50
15	COLA EM BASTÃO, tubo plástico com base grátoria, aplicação em papel, secagem rápida, 8g, validade mínima de 11 meses	UND	10	LEO E LEO	1,60	16,00
16	COLA líquida instantânea 100g	UND	5	ALMAS UPER	28,90	144,50
17	CORRETIVO, a base d'água, com 18 ml, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	10	GLINORTE	2,65	26,50
18	ENVELOPE para convite, na cor branca ou creme, sem timbre, dimensões 114 x 162 mm, gramatura de 80g. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, embalagem contendo 100 unidades.	PCT	10	SCRIPT	29,30	293,00
19	ENVELOPE A4 na cor branca ou parda, sem timbre, dimensões 220 x 320 mm, gramatura de 80g. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, caixa contendo 250 unidades.	PCT	10	VIA BRASIL	94,50	945,00
20	ENVELOPE na cor branca ou parda, sem timbre, dimensões 260 x 360 mm, gramatura de 80g. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, caixa contendo 250 unidades.	PCT	5	VIA BRASIL	108,00	540,00
21	ENVELOPE meio A4, branco, sem timbre, dimensões 200 x 280 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, caixa contendo 250 unidades.	CX	10	VIA BRASIL	105,00	1.050,00
22	EXTRATOR, de grampo, tipo espátula, em aço cromado, dimensões 15 cm	UND	15	JOCAR	3,40	51,00
23	FITA, adesiva, face única, transparente, fabricada em filme plástico com adesivo acrílico, dimensões de 12 mm x 30 m podendo variar em +/- 10 %. Rotulagem contendo no mínimo, nome e dimensões do produto, nome ou marca do fabricante, produto de fabricação nacional.	RL	25	ADELB RAS	1,65	41,25
24	FITA, adesiva, transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, dimensões 45 mm x 45 m. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	RL	20	ADELB RAS	7,15	143,00
25	FITA, isolante, anti-chamas 20m x 19mm x 0,15mm	UND	5	ADELB RAS	10,30	51,50
26	FITA, dupla face VHB 4910 19mm X 33m transparente	UND	5	ADELB RAS	8,85	44,25

36.404-48376001-50
Fabrícia Karana de Santana
Reis Barreto - 00428601561
Rua Sete de Setembro, nº 100, Centro
CEP: 45.470-000, Ilhéus-BA



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	GRAMPEADOR, capacidade para grampear ate 12 (doze) folhas de papel 75 gr/m2, comprimento mínimo 11,0 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	10	JOCAR	17,60	176,00
28	Grampeador Profissional, Classe 100 folhas Produzido totalmente em aço com base e apoio plástico anatômico, preparada com pintura eletrostática de alta resistência com qualidade ao produto e durabilidade.	UND	2	JOCAR	112,60	225,20
29	GRAMPO, para grampeador, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	20	JOCAR	8,30	166,00
30	GRAMPO, para grampeador, tamanho 23/10. Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	3	CIS	24,40	73,20
31	GRAMPO, para grampeador, tamanho 23/13. Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Para grampeador de 100 folhas	CX	5	JOCAR	36,75	183,75
32	LÁPIS Grafite, nº 2 revestido em madeira, comprimento 175 mm gravado no copo a marca do fabricante. Produto de fabricação nacional.	UND	10	LEO E LEO	0,75	7,50
33	PAPEL VERGÊ branco, 180g/m², tamanho A4, pacote impermeável com 50 folhas	UND	10	BAAG	17,85	178,50
34	PAPEL OFICIO A4 75 g/m2 ,210 x 297mm resma de 500 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 10 resma.	CX	20	REPORT	273,00	5.460,00
35	Pasta L, A4, Cristal, 0.15 mm, Multicor, Pacote de 10	PCT	20	ACP	17,90	358,00
36	Pasta plástica Classificador Oficio Grampo Plástico, 240 cm x 340 cm	UND	25	ACP	3,65	91,25
37	Pasta Aba com Elástico, Transparente, 185.x 20 x 250 mm	UND	15	ACP	3,70	55,50
38	Pasta Aba Elástica, Multicor, 335mm x 20mm x 235mm	UND	15	ACP	3,85	57,75
39	PASTA PLASTICA polionda, fechamento com elástico, tamanho oficio, lombada de 50/60mm de largura, rápido plástico, dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	35	POLIDE LO	7,95	278,25
40	PASTA suspensa funcional. Embalagem com dados de identificação do fabricante, marca do produto e prazo de validade.	UND	35	DELLO	3,60	126,00

36.404.433/0001-50
Fábrica Karana de Santana
Reis Barreto - 00428601561
Rua Sete de Setembro, nº 100, Centro
CEP: 45.470-000, Ilhéus-BA



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	PASTA, arquivo, registrador tipo AZ, em papelão prensado, tamanho memorando, dimensões 250 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variação de +/-10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso.	UND	30	FRAMA	21,35	640,50
42	PASTA, arquivo, registrador tipo AZ, em papelão prensado, tamanho ofício, dimensões 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variação de +/-10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso.	UND	20	FRAMA	23,50	470,00
43	PERFURADOR, com capacidade para perfurar até 20 (vinte) folhas de papel 75 g/m2, estrutura metálica, com depósito, acabamento de qualidade e furos precisos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	12	MASTE RPRINT	30,00	360,00
44	PERFURADOR, com capacidade para perfurar até 100 folhas de papel, estrutura metálica, com depósito, acabamento de qualidade e furos precisos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	2	CAVIA	354,90	709,80
45	Pilha, AA, alcalina	UND	20	RAYOV AC	3,50	70,00
46	Pilha, palito AAA	UND	50	RAYOV AC	3,99	199,50
47	PRANCHETA em acrílico transparente, tamanho ofício, dotada de garra metálica não oxidável	UND	10	CLIP BOARD	14,65	146,50
48	PRENDEDOR DE PAPEL 1-1/4-32mm, em ferro, cor preta, capacidade para 100 folhas, cx-com 12 unidades	UND	4	CIS	30,35	121,40
49	PRENDEDOR DE PAPEL 2" 51mm, em ferro, cor preta, capacidade para 100 folhas, cx com 12 unidades	UND	4	JOCAR	28,35	113,40
50	REGUA em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.	UND	10	LEO E LEO	2,75	27,50
51	TESOURA modelo doméstica, em aço polido de Fabricação Nacional, própria para cutelaria, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	10	MAPED	18,85	188,50

36.404-433/0001-50
Fábrica Karana de Santana
Reis Barreto - 00428601561
Rua Sete de Setembro, nº 100, Centro
CEP: 45.470-000, Ilhéus-BA



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	TINTA, para carimbo nas cores preto e azul, contendo 40 ml, dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	5	STAR PRINT	4,55	22,75
53	MOLHA PEDO, peso líquido 12g, dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	10	AQUA MAGIC	4,15	41,50
TOTAL GERAL						17.247,95

RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA Juquinea, 13/01/2023
LOCAL DATA

ASSINATURA

Obs.: Favor assinar e carimbar

36.404.499/0001-50
Fabrícia Karana de Santana
Reis Barreto - 00428601561
Rua Sete de Setembro, nº 100, Centro
CEP: 45.470-000, Jiquiriçá-BA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

EMPRESA: EGNALDO ALVES BARRETO96501294568			
END. COMERCIAL: PÇ SÃO BENEDITO, N ° 414, SERRA GRANDE- VALENÇA			UF: BA
CEP:	FONE/FAX: (75)98834-5924	CONTATO: EGNALDO	
INSC. ESTADUAL: 136.579.379		CNPJ: 26.538.981/0001-19	
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS		REPRESENTANTE LEGAL: EGNALDO	

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO

MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APONTADOR, de lápis, manual, portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito.	UND	20	MAPED	1,10	22,00
2	Bloco autoadesivo 50x50 diversas cores c/ 250 folhas	UND	20	STICK NOTE	15,55	311,00
3	Bloco adesivo 38mmX51mm sortido - 4und c/ 50 folhas	UND	24	LEO E LEO	7,00	168,00
4	Marcador de pagina 45x12mm c/ 5 cores	UND	20	INTERP ONTE	5,90	118,00
5	BLOCO, para cópia de cheque 148x209 branco 100fls 221 Spiral PT 5 UM.	UND	1	SD	42,55	42,55
6	BORRACHA, branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo de lápis com identificação do produto e marca do fabricante.	UND	25	LEO E LEO	0,30	7,50
7	CAIXA ARQUIVO morto azul 350x130x250mm	UND	25	ALAPLA ST	9,20	230,00
8	Caixa Correspondencia Dupla Articulavel	UND	4	DELLO	56,55	226,20
9	CANETA esferográfica, na cor azul, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto de fabricação nacional, caixa contendo 100 unidades.	CX	15	BIC	102,00	1.530,00
10	CANETA, marca texto, ponta indeformável, tinta fluorescente a base d'água, gravado no corpo a marca do fabricante. Em unidades, nas cores abobora amarelo, verde e rosa, acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto de fabricação nacional.	UND	40	JOCAR	2,60	104,00
11	CLIPS para papel, numero 2 (dois), em aço niquelado. Embalagem: caixa com 100 unidades Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	40	ACC	4,15	166,00
12	CLIPS para papel, numero 3 (três), em aço niquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	40	ACC	3,50	140,00

Bazar São Miguel
Egnaldo Alves Barreto
CNPJ: 26.538.981/0001-19
Pça São Benedito, Nº 414,
Serra Grande - Valença-BA



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	CLIPS para papel, numero 6 (seis), em aço niquelado. Embalagem: caixa com 25 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	40	CHAPA RRAU	2,40	96,00
14	COLA, líquida a base de P.V.A., branca, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: frasco plástico com 90 g, com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	10	KOALA	2,79	27,90
15	COLA EM BASTÃO, tubo plástico com base giratória, aplicação em papel, secagem rápida; 8g, validade mínima de 11 meses	UND	10	LEO E LEO	1,49	14,90
16	COLA líquida instantânea 100g	UND	5	ALMAS UPER	27,50	137,50
17	CORRETIVO, a base d'água, com 18 ml, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	10	GLINORTE	2,50	25,00
18	ENVELOPE para convite, na cor branca ou creme, sem timbre, dimensões 114 x 162 mm, gramatura de 80g. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, embalagem contendo 100 unidades.	PCT	10	SCRIPT	27,90	279,00
19	ENVELOPE A4 na cor branca ou parda, sem timbre, dimensões 220 x 320 mm, gramatura de 80g. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, caixa contendo 250 unidades.	PCT	10	VIA BRASIL	90,00	900,00
20	ENVELOPE na cor branca ou parda, sem timbre, dimensões 260 x 360 mm, gramatura de 80g. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, caixa contendo 250 unidades.	PCT	5	VIA BRASIL	102,00	510,00
21	ENVELOPE meio A4, branco, sem timbre, dimensões 200 x 260 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, caixa contendo 250 unidades.	CX	10	VIA BRASIL	100,00	1.000,00
22	EXTRATOR, de grampo, tipo espátula, em aço cromado, dimensões 15 cm	UND	15	JOCAR	3,25	48,75
23	FITA, adesiva, face única, transparente, fabricada em filme plástico com adesivo acrílico, dimensões de 12 mm x 30 m podendo variar em +/- 10 %. Rotulagem contendo no mínimo, nome e dimensões do produto, nome ou marca do fabricante, produto de fabricação nacional.	RL	25	ADELB RAS	1,50	37,50
24	FITA, adesiva, transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, dimensões 45 mm x 45 m. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	RL	20	ADELB RAS	6,79	135,80
25	FITA, isolante, anti-chamas 20m x 19mm x 0,15mm	UND	5	ADELB RAS	9,80	49,00
26	FITA, dupla face VHB 4910 19mm X 33m transparente	UND	5	ADELB RAS	8,40	42,00

Bazar São Miguel
Egnaldo Alves Barreto
CNPJ: 26.538.981/0001-19
Pça São Benedito, Nº 414,
Serra Grande - Valença-BA



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	GRAMPEADOR, capacidade para grampear ate 12 (doze) folhas de papel 75 gr/m2, comprimento mínimo 11,0 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	10	JOCAR	16,75	167,50
28	Grampeador Profissional, Classe 100 folhas Produzido totalmente em aço com base e apoio plástico anatômico, preparada com pintura eletrostática de alta resistência com qualidade ao produto e durabilidade.	UND	2	JOCAR	107,25	214,50
29	GRAMPO, para grampeador, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	20	JOCAR	7,90	158,00
30	GRAMPO, para grampeador, tamanho 23/10. Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	3	CIS	23,25	69,75
31	GRAMPO, para grampeador, tamanho 23/13. Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Para grampeador de 100 folhas	CX	5	JOCAR	35,00	175,00
32	LÁPIS Grafite, nº 2 revestido em madeira, comprimento 175 mm gravado no copo a marca do fabricante. Produto de fabricação nacional.	UND	10	LEO E LEO	0,69	6,90
33	PAPEL VERGÊ branco, 180g/m², tamanho A4, pacote impermeável com 50 folhas	UND	10	BAAG	17,00	170,00
34	PAPEL OFÍCIO A4 75 g/m2 ,210 x 297mm resma de 500 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 10 resma.	CX	20	REPORT	260,00	5.200,00
35	Pasta L, A4, Cristal, 0.15 mm, Multicor, Pacote de 10	PCT	20	ACP	16,75	335,00
36	Pasta plástica Classificador Ofício Grampo Plástico. 240 cm x 340 cm	UND	25	ACP	3,45	86,25
37	Pasta Aba com Elástico, Transparente, 185 x 20 x 250 mm	UND	15	ACP	3,50	52,50
38	Pasta Aba Elástica, Multicor, 335mm x 20mm x 235mm	UND	15	ACP	3,65	54,75
39	PASTA PLÁSTICA polionda, fechamento com elástico, tamanho ofício, lombada de 50/60mm de largura, rápido plástico, dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	35	POLIDE LO	7,55	264,25
40	PASTA suspensa funcional Embalagem com dados de identificação do fabricante, marca do produto e prazo de validade.	UND	35	DELLO	3,40	119,00

Bazar São Miguel
Egnaldo Alves Barreto
CNPJ: 26.538.981/0001-19
Placa São Benedito, Nº 414,
Serra Grande - Valença-BA



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	PASTA, arquivo, registrador tipo AZ, em papelão prensado, tamanho memorando, dimensões 260 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variação de +/-10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso.	UND	30	FRAMA	20,30	609,00
42	PASTA, arquivo, registrador tipo AZ, em papelão prensado, tamanho ofício, dimensões 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variação de +/-10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso.	UND	20	FRAMA	22,35	447,00
43	PERFURADOR, com capacidade para perfurar até 20 (vinte) folhas de papel 75 g/m ² , estrutura metálica, com depósito, acabamento de qualidade e furos precisos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	12	MASTE RPRINT	28,60	343,20
44	PERFURADOR, com capacidade para perfurar até 100 folhas de papel, estrutura metálica, com depósito, acabamento de qualidade e furos precisos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	2	CAVIA	338,00	676,00
45	Pilha, AA, alcalina	UND	20	RAYOV AC	3,30	66,00
46	Pilha, palito AAA	UND	50	RAYOV AC	3,79	189,50
47	PRANCHETA em acrílico transparente, tamanho ofício, dotada de garra metálica não oxidável	UND	10	CLIP BOARD	13,95	139,50
48	PRENDEDOR DE PAPEL 1-1/4-32mm, em ferro, cor preta, capacidade para 100 folhas, cx com 12 unidades	UND	4	CIS	28,90	115,60
49	PRENDEDOR DE PAPEL 2" 51mm, em ferro, cor preta, capacidade para 100 folhas, cx com 12 unidades	UND	4	JOCAR	26,99	107,96
50	REGUA em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.	UND	10	LEO E LEO	2,60	26,00
51	TESOURA modelo doméstica, em aço polido de Fabricação Nacional, própria para cutelaria, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	10	MAPED	17,95	179,50



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	TINTA, para carimbo nas cores preto e azul, contendo 40 ml, dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	5	STAR PRINT	4,30	21,50
53	MOLHA DEDO, peso líquido 12g, dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	10	AQUA MAGIC	3,95	39,50
TOTAL GERAL						16.407,01

RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA Valmea, 13/10/2023
LOCAL DATA

ASSINATURA

Obs.: Favor assinar e carimbar

Bazar São Miguel
Egnaldo Alves Barreto
CNPJ: 26.538.981/0001-19
Placa São Benedito, Nº 414,
Serra Grande - Valença-BA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EGNALDO ALVES BARRETO
CNPJ: 26.538.981/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:19:43 do dia 05/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2023.

Código de controle da certidão: **2E86.18AE.C32E.CFDA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.538.981/0001-19

Razão

EGNALDO ALVES BARRETO 96501294568

Social:

Endereço:

PC SAO BENEDITO 414 LOJA / SERRA GRANDE / VALENCA / BA / 45414-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2023 a 02/02/2023

Certificação Número: 2023010404311941752581

Informação obtida em 19/01/2023 15:24:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20226975202

RAZÃO SOCIAL	
EGNALDO ALVES BARRETO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
136.579.379	26.538.981/0001-19

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/12/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE VALENÇA - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DA RECEITA MUNICIPAL
RUA - General Labatut, Nº SN - CENTRO- CEP: 45400-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Nº 6852 / 2022

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: EGNALDO ALVES BARRETO 96501294568

CPF/CNPJ: 26.538.981/0001-19

Endereço: Praça PRC SÃO BENEDITO Nº414 - SERRA GRANDE - Valença-BA CEP: 45400-000

Certifico para devidos fins e efeitos legais que, revendo os arquivos da Secretaria Municipal da Fazenda, através da Diretoria de Arrecadação Tributos, vem informar que **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS**, até a presente data, de **TRIBUTOS MUNICIPAIS**, em nome do contribuinte mencionado.

A Certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal, cobrar em qualquer tempo, os débitos que venham a serem apurados pela autoridade administrativa.

OBSERVAÇÃO

null

- **Data de Emissão em:** 12/12/2022
- **Validade:** 90 dias
-

MUNICIPIO DE VALENÇA - Bahia, Segunda-feira, 12 de Dezembro de 2022

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Valença, na Internet, no endereço <https://www.valenca.ba.gov.br/>

Chave de validação: cfb50cc3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EGNALDO ALVES BARRETO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.538.981/0001-19

Certidão nº: 45057435/2022

Expedição: 12/12/2022, às 17:16:16

Validade: 10/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EGNALDO ALVES BARRETO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.538.981/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus



Processo: 16080e23 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO - 02/03/2023 19:41:31
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 636a2617-0652-468a-bd9a-54a382685a64

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

COMUNICAÇÃO INTERNA

Ilmo. Sr. Rauph Araújo Neri
Presidente da CPL
Setor de Licitações

Em virtude da necessidade de contratar empresa do ramo especializado, para fornecimento parcelado de material de expediente, para atender à necessidade operacional da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus (BA), conforme especificações, solicito providências no sentido de verificar a existência de recurso (s) orçamentário (s) e certificá-lo (s) para fazer face à despesa estimada informada na Solicitação de Despesa constante deste Processo Administrativo.

Atenciosamente,

Santo Antônio de Jesus, 30 de janeiro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO.
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

Da: Presidência da Câmara;

Para: Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal;

Prezada Senhora,

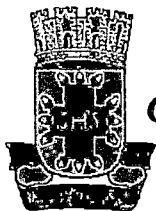
Em virtude da necessidade de contratar empresa do ramo especializado, para fornecimento parcelado de material de expediente, para atender à necessidade operacional da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus (BA), solicito providências no sentido de verificar a existência de recurso(s) orçamentário(s) e certificá-lo(s) para fazer face à despesa estimada informada na **Solicitação de Despesa constante deste Processo Administrativo.**

Atenciosamente,

Santo Antônio de Jesus, 30 de janeiro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO.
Presidente da Câmara Municipal





PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus



Processo: 16080e23 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO - 02/03/2023 19:41:31
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 636a2617-0652-468a-bd9a-54a382685a64

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

COMUNICAÇÃO INTERNA

Exmº. Sr. FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO.

Presidente da Câmara Municipal

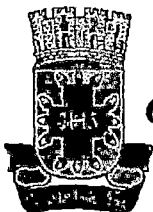
Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93 solicito que seja previamente examinado o Processo Administrativo em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo especializado, para fornecimento parcelado de material de expediente, para atender à necessidade operacional da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus (BA), conforme especificações, sobretudo no que se refere à elaboração e aprovação da Minuta do Edital e seus Anexos, se necessário.

Após o exame, solicito que esta Assessoria Jurídica emita Parecer conclusivo assegurando o atendimento às disposições legais vigentes e lisura administrativa.

Atenciosamente,

Santo Antônio de Jesus, 30 de janeiro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO.
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus



Processo: 16080e23 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO - 02/03/2023 19:41:31
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 636a2617-0652-468a-bd9a-54a382685a64

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

INFORMATIVO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Exmº. Sr. FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO.

Presidente da Câmara Municipal

Em atenção à solicitação efetuada por Vossa Excelência referente à necessidade de Contratação de empresa do ramo especializado, para fornecimento parcelado de material de expediente, para atender à necessidade operacional da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus (BA), conforme especificações, estimada em **R\$ 16.407,01 (Dezesseis Mil Quatrocentos e Sete Mil e Um Centavos)**, para o período informado na Solicitação de Despesa, prestamos as seguintes informações sobre a previsão de recursos e saldos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas decorrentes:

(X) Há recursos orçamentário para o pagamento das obrigações, conforme dotação abaixo especificada:

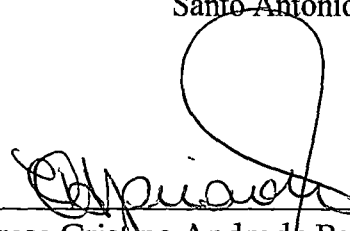
UNIDADE	PROGRAMA	ELEMENTO	FONTE
01- CAMARA MUNICIPAL	2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. LEGISLATIVAS E DOS SERV. ADMINISTRATIVOS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	15000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

() Não há recursos orçamentários para pagamento das despesas solicitadas.

() Despesas Extra-orçamentárias.

Atenciosamente.

Santo Antônio de Jesus, 30 de janeiro de 2023.


Teresa Cristina Andrade Peixoto
Auxiliar de Contabilidade



PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus



Processo: 16080e23 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO - 02/03/2023 19:41:31
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 636a2617-0652-468a-bd9a-54a382685a64

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

COMUNICAÇÃO INTERNA

Ilmo. Sr. Halisson Silva de Brito

OAB/BA sob o nº 29.460

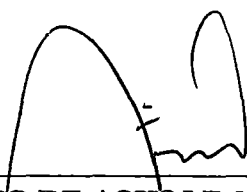
Assessor Jurídico da Câmara Municipal

Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93 solicito que seja previamente examinado o Processo Administrativo em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo especializado, para fornecimento parcelado de material de expediente, para atender à necessidade operacional da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus (BA), sobretudo no que se refere à elaboração e aprovação da Minuta do Processo de Dispensa de Licitação em anexo.

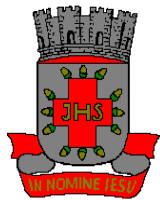
Após o exame, solicito que esta Assessoria Jurídica emita Parecer conclusivo assegurando o atendimento às disposições legais vigentes e lisura administrativa.

Atenciosamente,

Santo Antônio de Jesus, 30 de janeiro de 2023.



FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO.
Presidente da Câmara Municipal



CONSULTORIA JURÍDICA

PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus
Estado da Bahia



Processo: 16080e23 - Doc: 6 - Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO - 02/03/2023 19:41:31
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 636a2617-0652-468a-bd9a-54a382685a64

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.

**EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO AO
AMPARO DO INCISO II, DO ART. 24 DA
LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
POSSIBILIDADE JURÍDICA DESDE QUE
CUMPRIDOS OS REQUISITOS EXIGIDOS
POR LEI.**

Indaga a Comissão Permanente de Licitação, de forma escrita e com documentos, sobre a legalidade de dispensa de procedimento licitatório.

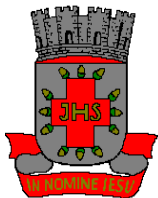
Contratação de empresa do ramo especializado, para fornecimento parcelado de material de expediente, para atender à necessidade operacional da Câmara Municipal de Santo Ant, no valor de R\$ 16.407,01 (dezesesseis mil quatrocentos e sete reais e um centavo).

O art. 37, XXI, da Constituição Federal determina a exigibilidade do procedimento licitatório para obras, serviços, compras e alienações pelo Poder Público, contudo a lei maior excepcionou a referida regra ao dispor “ressalvados os casos especificados na legislação”.

O processo de compra em tela poderá ser realizado por dispensa de licitação tendo como base no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, senão vejamos:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus
Estado da Bahia



Processo: 16080e23 - Doc: 6 - Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO - 02/03/2023 19:41:31
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 636a2617-0652-468a-bd9a-54a382685a64

O art. 24, inciso II, da Lei 8666/93, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório, como ocorreu no presente caso, pois trata-se de contratação no valor de R\$ 16.407,01 (dezesesseis mil quatrocentos e sete reais e um centavo).

Salientamos, ademais, que consta nos autos a previsão dos recursos necessários para o pagamento da conta referenciada, em obediência ao art. 14 *caput* da 8666/93 e art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ainda, consta nos autos cotações com três empresas diversas, o que confirma o valor praticado no mercado.

No caso em análise, não há dúvida que estamos diante da regra inserta no inciso II, do referido art. 24, da Lei nº 8.666/1993, daí decorrente inquestionável possibilidade da Municipalidade realizar a contratação direta.

Diante do exposto, opinamos pela legalidade da dispensa sob comento.

É como pensamos.

Santo Antônio de Jesus – BA, 30 de janeiro de 2023.

Halisson Brito
HALISSON BRITO
Consultor Jurídico



PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus



Processo: 16080e23 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO - 02/03/2023 19:41:31
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 636a2617-0652-468a-bd9a-54a382685a64

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

Assunto: Aquisição de Material de Expediente

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus solicitou desta Comissão a formalização de processo administrativo visando a Contratação de empresa do ramo especializado, para fornecimento parcelado de material de expediente, para atender à necessidade operacional da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus (BA), a partir de Solicitação de Despesa encaminhada pela Assessoria da Presidência.

Constam nos autos orçamentos que demonstram a compatibilidade com os preços praticados no mercado local e adotados por esta Administração como parâmetro de aceitabilidade dos preços constantes das cotações de preços.

Os orçamentos foram obtidos junto às empresas **EGNALDO ALVES BARRETO96501294568** (CNPJ: 26.538.981/0001-19), **FABRICIA KARANA DE SANTANA REIS BARRETO** (CNPJ: 36.404.433/0001-50), **EDILEIDE ALVES BARRETO RANGEL61740683587** (CNPJ: 28.026.586/0001-82), conforme demonstram os formulários de cotação de preços nestes autos.

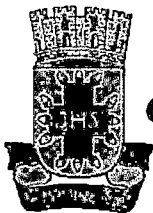
Considerado o critério de menor valor global, a Empresa **EGNALDO ALVES BARRETO96501294568** (CNPJ: 26.538.981/0001-19) apresentou a melhor proposta de execução do serviço objeto da Solicitação de Despesa, correspondente ao valor global de **R\$ 16.407,01 (Dezesseis Mil Quatrocentos e Sete Mil e Um Centavos)**.

A pessoa jurídica com regularidade fiscal para contratar, especialmente perante o Instituto Nacional da Seguridade Social (CND – Previdenciária) e perante o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (CRF-FGTS), conforme documentos em anexo.

Quanto à forma de contratação, temos entendimento idêntico ao exposto pela Assessoria Jurídica, tendo vista que os fundamentos legais e a justificativa fática apresentada se enquadra perfeitamente com a tipificação legal da Lei 8.666 de 21.06.1993, que assim preceitua:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um



PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus

mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Pelo exposto, esta comissão por maioria de seus membros, decidiu considerar dispensável licitação para Contratação de empresa do ramo especializado, para fornecimento parcelado de material de expediente, para atender à necessidade operacional da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus (BA), junto ao prestador **EGNALDO ALVES BARRETO96501294568 (CNPJ: 26.538.981/0001-19).**, para realização do serviço acima descrito.

Em tempo submete a presente deliberação ao Presidente da Câmara para que, se entender oportuna e adequada aos preceitos legais da administração, haja ratificação, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

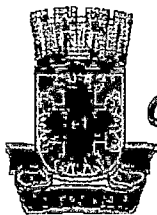
Santo Antônio de Jesus - Bahia, 30 de janeiro de 2023.


Andréa de Jesus Silva .
Presidente da CPL


Rosimere Santos Silva dos Santos.
Membro da CPL


Antônio Melo dos Santos
Membro da CPL





PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus



Processo: 16080e23 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO - 02/03/2023 19:41:31
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 636a2617-0652-468a-bd9a-54a382685a64

AUTUAÇÃO

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**, foi encaminhada ao Senhor Presidente do Legislativo Municipal, Solicitação de Despesa, oriunda da Chefe de gabinete, contendo a solicitação e/ou requisição do material/serviço com a descrição clara e suficiente do objeto da contratação, identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, autorização do ordenador de despesa para abertura do processo, justificativas do preço a ser contratado e/ou propostas de preços, ou seja, todos os requisitos da dispensa de licitação, consoante parecer jurídico e ratificação do Presidente Municipal para a deflagração do procedimento de dispensa arremada no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, pelo que autuo este processo interno sob o nº **DISPENSA Nº 001-2023**.

Assim para constar eu, Presidente da Comissão de Licitação, faço o presente registro e autuação.



PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus



Processo: 16080e23 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO - 02/03/2023 19:41:31
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.scam> Código do documento: 636a2617-0652-468a-bd9a-54a382685a64

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023.
DISPENSA Nº 001/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

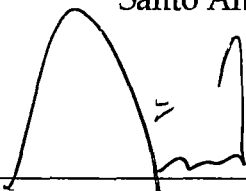
Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, RATIFICO a mencionada declaração de dispensa para contratação direta do seguinte objeto para atendimento de finalidade precípua da Administração junto Empresa EGNALDO ALVES BARRETO96501294568 (CNPJ: 26.538.981/0001-19), a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos:

OBJETO: Contratação de empresa do ramo especializado, para o fornecimento parcelado de material de expediente, para atender à necessidade operacional da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus (BA).

PREÇO GLOBAL: R\$ 16.407,01 (Dezesseis Mil Quatrocentos e Sete Reais e Um Centavos)

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Santo Antônio de Jesus, 30 de janeiro de 2023.



FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO.
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA | Poder LEGISLATIVO | Edição Nº 915 | Segunda, 30/01/2023



Processo: 16080e23 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO - 02/03/2023 19:41:31
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 636a2617-0652-468a-bd9a-54a382685a64



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - Estado da Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023.

DISPENSA Nº 01/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para contratação direta do seguinte objeto para atendimento de finalidade precípua da Administração junto Empresa EGNALDO ALVES BARRETO96501294568 (CNPJ: 26.538.981/0001-19), a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos:

OBJETO: Contratação de empresa do ramo especializado, para o fornecimento parcelado de material de expediente, para atender à necessidade operacional da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus (BA).

PREÇO GLOBAL: R\$ 16.407,01 (Dezesseis Mil Quatrocentos e sete reais e um centavos).

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Santo Antônio de Jesus, 30 de janeiro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO.
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus
Estado da Bahia

**CONTRATO Nº 03/2023 - TERMO DE CONTRATO
DE FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL
DE EXPEDIENTE QUE CELEBRAM ENTRE SI A
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
JESUS E A EMPRESA EGNALDO ALVES
BARRETO96501294568.**

A Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus – Ba, ente de direito público interno, com sede na Rua Manoel Jose da paixão Araújo, nº 58, na cidade de Santo Antônio de Jesus-Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.266.598/0001-07, neste ato representado por seu Presidente o Sr. FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO, inscrito no CPF nº 596.966.215-15 e RG nº 05684102-70 SSP/BA, doravante denominado abreviadamente CONTRATANTE, e a Empresa, e a Empresa EGNALDO ALVES BARRETO96501294568 (CNPJ: 26.538.981/0001-19), estabelecido à Praça São Benedito, 414, Loja, Serra Grande, Valença/Ba, CEP 45414-000, neste ato representado pelo Sr. Egnaldo Alves Barreto, brasileiro, empresário, inscrito no CPF Nº 965.012.945-68 e Identidade Nº 649612302 SSP-BA, residente e domiciliado na Av. do Cruzeiro, 1410, Santo Antônio, Mutuípe- Ba CEP :45.480-000, aqui denominado CONTRATADA, com base no Processo Administrativo nº. 03/2023 e disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação foi dispensada de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante ato de ratificação exarado no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023, correspondente a DISPENSA Nº 01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto deste Contrato consiste na Contratação de empresa do ramo especializado, para o fornecimento parcelado de material de expediente, para atender à necessidade operacional da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus (BA), descritos na Dispensa de licitação n.º 001/2023, cujos quantitativos, preços final unitários e total constam na Proposta Contratada, as quais ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

§1º. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da Contratada, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E VALOR DO CONTRATO





PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus
Estado da Bahia

O Contratante pagará à Contratada os preços especificados na Proposta anexa a este instrumento, o qual relaciona, por item, unidades, quantitativos, preços unitários e totais de cada item e o preço total.

§ 1º. O valor global da contratação do objeto descrito na Cláusula Primeira será de R\$ 16.407,01 (Dezesseis Mil Quatrocentos e Sete Reais e Um Centavos).

§ 2º. O valor a ser pago à Contratada corresponderá ao somatório dos preços totais de cada item, onde o preço total de cada item deve corresponder ao preço unitário do respectivo item multiplicado pela quantidade que for efetivamente entregue e devidamente confirmada pela Fiscalização do Contratante.

§ 3º. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

§ 1º. O início do fornecimento deverá ocorrer imediatamente após a assinatura do contrato.

§ 2º. O fornecimento será por demanda, mediante apresentação de formulário próprio, emitido pela Câmara Municipal em papel timbrado e assinado por responsável previamente identificado, encaminhado ao CONTRATADO no prazo de no mínimo 02 (dois) dias úteis.

§ 3º. Em caso de urgência justificada, poderá ser autorizado o fornecimento mediante contato telefônico pelo responsável identificado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do Contrato decorrente desta licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
-------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------



PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus
Estado da Bahia



Processo: 16080e23 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO - 02/03/2023 19:41:31
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 636a2617-0652-468a-bd9a-54a382685a64

01- CAMARA MUNICIPAL	2.001- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
----------------------	---	-------------------------------------	---

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irreeajustáveis durante o transcurso da vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

§1º. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante:

- a) o fornecimento será realizado diretamente, no endereço indicado na proposta, na Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus;
- b) o CONTRATADO fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", conforme modelo previamente apresentado pelo CONTRATANTE e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Câmara Municipal;
- c) a "Autorização de Fornecimento" deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao fornecimento dos materiais e assinadas por funcionário da empresa que executar o fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

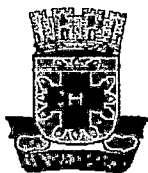
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31.12.2023.

Parágrafo Único - A publicação resumida do instrumento deste contrato ou de seus aditamentos na Imprensa Oficial, será providenciada pela Contratante até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

Cabe ao Contratante:

- I- prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- II- solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto contratado;



PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus
Estado da Bahia



Processo: 16080e23 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO - 02/03/2023 19:41:31
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epvp/validaDoc.seam> Código do documento: 636a2617-0652-468a-bd9a-54a382685a64

- III - solicitar o fornecimento dos produtos constantes do objeto deste contrato mediante a expedição de autorização de fornecimento;
- IV - notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições no fornecimento, fixando prazo para sua correção.
- V - designar servidores do CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- VI - fornecer à CONTRATADA, nomes e modelos de assinaturas dos responsáveis por liberar autorizações para guia de fornecimento.

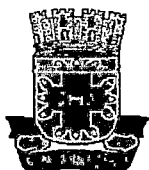
CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

Cabe à CONTRATADA, o cumprimento das seguintes obrigações:

- I - Efetuar as correções nas falhas detectadas pelo gestor do Contrato;
- II - Entregar na data aprazada, os materiais de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no contrato;
- III - Responder, por quaisquer danos que venham a causar a Câmara ou terceiros, em função do objeto do contrato firmado.
- IV - Arcar com as despesas, direta ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- V - Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e imposto que incidiam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as legislações federais, estaduais e municipais, relativas ao objeto do contrato;
- VI - Assumir, em relação aos seus empregados, todas as despesas decorrentes da execução dose serviços objeto deste contrato, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeições e outras que venham a ser criadas ou exigidas pelo governo;
- VII - Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução dos serviços;
- VIII - Manter durante toda sua execução do contrato as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º - À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:

- I - Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- II - Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais de expediente, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transporte, vales-refeição, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por lei;



PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus
Estado da Bahia



Processo: 16080e23 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO - 02/03/2023 19:41:31
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 636a2617-0652-468a-bd9a-54a382685a64

II - Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

III - Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

§ 2º - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Câmara do CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

§ 3º - São expressamente vedadas à CONTRATADA:

I - a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

II - a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

III - a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

§1º. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei federal nº 8.666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade Contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Câmara o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

§2º. O recebimento definitivo de obras, compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

§3º. Durante a vigência deste contrato, o cumprimento do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Coordenação de Compras da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus, pelo órgão de Controle Interno do Poder Legislativo e demais órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

Em consonância com o art. 5º combinado com a alínea "a" do inc. XIV do art. 40 da Lei federal nº 8.666/93, os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de



PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus
Estado da Bahia



Processo: 16080e23 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO - 02/03/2023 19:41:31
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 636a2617-0652-468a-bd9a-54a382685a64

ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30(trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela.

§1º. As situações indicadas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

§2º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da CONTRATADA.

§3º. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Câmara, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

§ 4º. A CONTRATADA deve apresentar, mensalmente, nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento do mês anterior, em 2 (duas) vias, emitidas e entregues na Tesouraria da Câmara Municipal, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada, das seguintes comprovações:

- a) regularidade junto ao INSS-CND;
- b) regularidade junto ao FGTS-CRF;

§ 5º. A nota fiscal/fatura emitida deverá conter as seguintes informações:

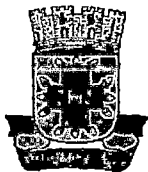
- a) total de produtos fornecidos;
- b) multiplicação da quantidade indicada na Autorização de Fornecimento pelo preço proposto na Licitação.

§ 6º. A nota fiscal/fatura não deverá conter arredondamentos de valores. Quando o resultado da operação final apresentar 3 (três) casas decimais ou mais, deverão ser eliminadas as casas decimais a partir da terceira, considerando para valores em centavos, apenas as duas primeiras casas decimais. Essa operação deverá ser efetuada no valor final por tipo de produto.

§ 7º. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) atestação de conformidade do fornecimento;
- b) comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF).

§ 8º. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à Contratada pela Fiscalização e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.



PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus
Estado da Bahia



Processo: 16080e23 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO - 02/03/2023 19:41:31
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 636a2617-0652-468a-bd9a-54a382685a64

§ 9º. O Contratante não fica obrigado a adquirir os materiais licitados na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente prestado.

§ 10. O Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

§ 11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I =

I =

I = 0,00016438

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

A licitante vencedora do certame responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da execução integral do contrato.

§1º. A verificação, durante a realização do contrato, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Câmara ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

§2º. Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução do contrato que vierem a acarretar prejuízos ao Estado da Bahia, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

§3º. Com fundamento nos artigos 86, 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Câmara, inexecução



PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus
Estado da Bahia



Processo: 16080e23 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO - 02/03/2023 19:41:31
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epvp/validaDoc.seam> Código do documento: 636a2617-0652-468a-bd9a-54a382685a64

parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o Estado da Bahia pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§4º. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Câmara e impedimento de licitar e contratar com a Câmara e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

§5º. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Câmara, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.

§6º. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

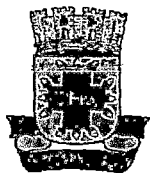
I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§7º. A aplicação de multa não impede que a Câmara rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§8º. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Câmara ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Câmara se reserva



PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus
Estado da Bahia



Processo: 16080e23 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO - 02/03/2023 19:41:31
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 636a2617-0652-468a-bd9a-54a382685a64

o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

§9º. A sanção de multa não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 10. Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo a autoridade competente determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

§ 11. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (art. 7º da Lei federal nº 10.520/02).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

À inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei federal nº 8.666/93.

§1º. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93.

§2º. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVIII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 78 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas Foro da Cidade de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas,



PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus
Estado da Bahia

são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santo Antônio de Jesus, 30 de janeiro de 2023.

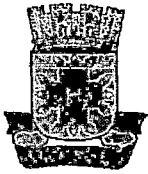
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
Presidente da Câmara

EGNALDO ALVES BARRETO 96501294568
(CNPJ: 26.538.981/0001-19)

Testemunhas:

1º
NOME: FRANCISCO SANTOS SILVA DOS SANTOS
CPF: 286462235-15

2º
NOME: FRANCISCO VILAS BOAS
CPF: 09028642568



PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus
Estado da Bahia



Processo: 16080e23 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO - 02/03/2023 19:41:31
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 636a2617-0652-468a-bd9a-54a382685a64

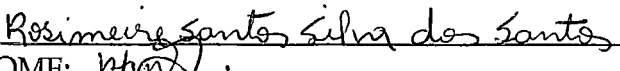
são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

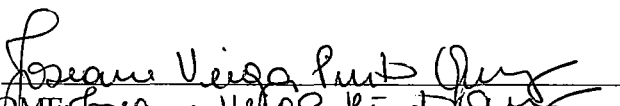
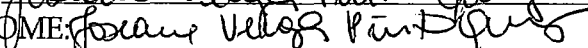
Santo Antônio de Jesus, 30 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
Presidente da Câmara


EGNALDO ALVES BARRETO 96501294568
(CNPJ: 26.538.981/0001-19)

Testemunhas:

1º 
NOME: 
CPF: 286462235-15

2º 
NOME: 
CPF: 99228642568



PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus



Processo: 16080e23 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO - 02/03/2023 19:41:31
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 636a2617-0652-468a-bd9a-54a382685a64

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(CONTRATO)**

CONTRATO N°: 03/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03/2023; DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, II, DA LEI 8666/93 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS; CONTRATADA: EGNALDO ALVES BARRETO96501294568 (CNPJ: 26.538.981/0001-19) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO ESPECIALIZADO, PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER À NECESSIDADE OPERACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS (BA) VALOR GLOBAL: R\$ 16.407,01 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E SETE REAIS E UM CENTAVOS) VIGÊNCIA: 30.01.2023 Á 31.12.2023. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 01 - CAMARA MUNICIPAL; 2.001- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL; 3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; DATA DA ASSINATURA: 30.01.2023. PELO CONTRATANTE: FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. PELA CONTRATADA: EGNALDO ALVES BARRETO.



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA | Poder LEGISLATIVO | Edição Nº 915 | Segunda, 30/01/2023



Processo: 16080e23 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO - 02/03/2023 19:41:31
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 636a2617-0652-468a-bd9a-54a382685a64



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - Estado da Bahia

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (CONTRATO)

CONTRATO Nº: 03/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03/2023;
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023; FUNDAMENTO LEGAL:
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, II, DA LEI 8666/93 CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS; CONTRATADA:
EGNALDO ALVES BARRETO96501294568 (CNPJ: 26.538.981/0001-19) OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO ESPECIALIZADO, PARA O
FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA
ATENDER À NECESSIDADE OPERACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DE JESUS (BA) VALOR GLOBAL: R\$ 16.407,01 (DEZESSEIS
MIL QUATROCENTOS E SETE REAIS E UM CENTAVOS.) VIGÊNCIA:
30.01.2023 Á 31.12.2023. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA
MUNICIPAL; 2.001- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL;
3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; DATA DA ASSINATURA: 30.01.2023.
PELO CONTRATANTE: FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO -
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. PELA CONTRATADA: EGNALDO
ALVES BARRETO.